

Streck: Pela enésima vez: garantias processuais não são filigranas!

1) O populismo jurídico sempre no cio ou o cio do jus-populismo

O populismo jurídico é sempre uma tentação. Tal qual o populismo político. Em comum? O atalho. As instituições.



Lenio Luiz Streck
jurista e professor

Uma garantia processual que proíba prova ilícita, juiz parcial, suspeito,

juiz competente, gol de mão, mão nas nádegas do adversário... É sempre uma questão institucional. É uma instituição.

2) Alegar nulidade por juiz incompetente ou parcial é filigrana?

Sem instituições, não há democracia. Quem apoia ou apoiou ditaduras, golpes de Estado, pode achar, mesmo, que democracia e mandatos eletivos são filigranas. E pode achar que garantia de juiz natural, juiz competente ou juiz imparcial também são filigranas.

Países de Terceiro Mundo e sem compromisso com a democracia não aguentam regras processuais que dão garantias. Querem atalhos.

Talvez por isso é que, em países de Terceiro Mundo como o Brasil, acha-se normal que juízes e promotores combinem decisões, grampeiem escritórios de advogados, que juízes sejam parciais e que, quando um tribunal anula um processo por defeito processual, diz-se que o julgamento foi por filigrana.

3) Constituição é filigrana? Deltan tinha razão?

A Constituição vira filigrana. Claro, quando interessa. Os mesmos críticos das "filigranas" são os que se agarram às mais comezinhas regrinhas de portarias ministeriais e prescrições.



Não faz muito [escrevi artigo](#) criticando um advogado-professor quem disse que a Constituição dá direitos demais e que garantias são como doenças.

4) O editorial-manifesto de *O Globo* contra garantias processuais chamando-as de filigranas

Agora o jornal *O Globo* (edição desta sexta-feira, 3/12) [traz em editorial](#) uma espécie de manifesto contra as garantias processuais. Aliás, o editorial tem o título: "*Filigranas jurídicas tornam Brasil ambiente propício à corrupção*".

O editorial começa com elogio à "lava jato", que teria sido desmantelada pelos tribunais superiores.

Velha ladainha populo-jus-política. Jornais (empresas) como *O Globo* disputam, nos tribunais do Brasil, centímetro a centímetro suas querelas jurídicas invocando todas as garantias processuais existentes. Vejam: isso é lícito. Constitucional. Legítimo. Interessante é que, quando se trata de garantias processuais para os outros "de quem não gostamos", então as garantias trocam de nome: viram filigranas.

Aliás, não é coincidência que Deltan Dallagnol foi flagrado em um diálogo dizendo que a garantia da privacidade do réu era uma filigrana jurídica. O nome filigrana se consolida mais e mais, agora em editorial.

5) Quanto vale a democracia? Qual é a diferença entre desrespeitar garantia processual e a Constituição mesma?

Quanto queremos gastar — em moeda institucional — para termos democracia? Quanto queremos investir para termos respeitados nossos direitos? Essa é a conta que a Constituição apresenta. Para todos, e não somente para nossos inimigos no uso do Direito como *lawfare*.

Pensem seriamente: a ferro e a fogo, *qual seria a diferença entre desrespeitar uma garantia processual e uma regra que fala sobre mandato presidencial?*

E, aqui, a pergunta de um milhão de democracias: *Quem aceita desrespeitar garantia processual e chama de filigrana, importar-se-á se alguém romper com a relação entre os poderes da República, garantida, por acaso, por uma regra processual?*

6) Por que cumprir a Constituição é uma atitude revolucionária

Eis a questão. Quem diria que, em 2021, ainda termos de lutar e gritar para dizer o óbvio: garantias processuais não são filigranas! São condição para a democracia, cara-pálida!

Zorro, ao perguntar para Tonto acerca dos índios que vinham em sua direção, ouviu a resposta: "*São muitos*". Pois parece que são muitos, muito mais do que pensamos, os que desprezam a democracia no Brasil. São muitos.

Por isso, cumprir a Constituição, hoje, é uma atitude revolucionária. Quiçá subversiva.

Date Created

03/12/2021